



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

RESOLUÇÃO N.º 02/2015

Referenda a Portaria R/Nº 003/2015, que acrescenta subitem ao item 2 das Normas Acadêmicas do Ensino de Graduação e de Pós-graduação *Stricto Sensu* da PUC Minas, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Processo CEPE n.º 02/2015).

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas), no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII-A do art. 24 do Estatuto, e tendo em vista o que consta do Processo CEPE n.º 02/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º - Referendar a Portaria R/Nº 003/2015, que acrescenta subitem ao item 2 das Normas Acadêmicas do Ensino de Graduação e de Pós-graduação *Stricto Sensu* da PUC Minas, *ad referendum* do mesmo Conselho.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, aplicando-se aos alunos que se matricularem na Universidade a partir do segundo semestre letivo de 2015.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 27 de março de 2015.

PROF. DOM JOAQUIM GIOVANI MOL GUIMARÃES
REITOR